

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 277/2009

Cuida-se de PL que *"Autoriza o Município a celebrar Convênio de Cooperação Técnico-Educacional com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e dá outras providências"*, de autoria do Senhor Prefeito Municipal.

Visa a presente proposição autorizar o Município a celebrar convênio, nos termos acima, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

*"Art. 61. Compete privativamente ao Prefeito:  
XIII- celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município, na forma da lei;"*

Alertamos apenas para o fato de que o termo "discriminadas"<sup>1</sup> constante no *caput* do artigo 1º do PL deve ser substituído pelo termo "discriminadas".

Nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 04 de agosto de 2009.

Almir Ismael Barbosa  
Assessor Jurídico

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica

---

<sup>1</sup> Discriminar, de acordo com Aurélio Buarque de Holanda, significa: absolver de crime; tirar a culpa; inocentar; excluir a criminalidade ou antijuridicidade.